CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PREGÃO Nº 30/2022
PROCESSO Nº 8704/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE SEGURANÇA COM MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO POR CÂMERAS DE CIRCUITO INTEGRADO CFTV IP, CONTROLE DE ACESSO ATRAVÉS DISPOSITIVOS DE ENTRADA E SAÍDA POR CÓDIGO E/OU BIOMÉTRICA, ALARMES/SENSORES DE SEGURANÇA COM ALARMES E PORTAL DETECTOR DE METAL.

QUESTIONAMENTO 01:

"Será permitido a participação de empresas em consorcio? Caso positivo, quantas empresas?"

RESPOSTA/ PARECER JURÍDICO:

Diante do parecer jurídico que segue, esta Pregoeira decide pela VEDAÇÃO da participação de consórcios, em respeito aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, visto não haver previsão em edital.

Santo André (SP), 23 de dezembro de 2.022.

KATIA GUEDES BRANDÃO
Pregoeira

QUESTIONAMENTO 02:

No item XI - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.3. A adjudicatária fornecerá por escrito **à CONTRATANTE, previamente à assinatura do contrato**, os seguintes documentos:

11.3.2. Certificado de Curso de CFTV de, no mínimo 02 (dois) profissionais, comprovado através da apresentação de cópia autenticada;

11.3.3. Indicação de, no mínimo 02 (dois) técnicos com Certificado de Curso de Cabeamento Estruturado, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568 A/ANSI/TIA/EIA 568B/NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569A.

11.3.4. A adjudicatária deverá demonstrar possuir, em seu quadro de pessoal, na data da licitação os profissionais abaixo relacionados. A comprovação do vínculo profissional se dará através de declaração formal, assinada pela adjudicatária.

11.3.4.1. Engenheiro detentor de acervo técnico por execução de obra ou serviço semelhante ao licitado. O profissional será responsável por conduzir as instalações e deverá apresentar registro no CREA ou CFT/CRTS como responsável técnico da contratada.

11.3.4.2. Gestor ou analista de TI com certificação ITIL, com formação de nível superior na área de TI ou Engenharia. O profissional será responsável por gerenciar as atividades de manutenção e gestão do contrato através do NOC Network Operation Center/Central de atendimento especializada da contratada.

Sendo que, estes mesmos itens se encontram no Termo de referência na parte: **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** nosso questionamento é se essas documentações deverão ser anexadas na habilitação ou somente na assinatura do contrato?

RESPOSTA 02:

Os itens abaixo - VIDE ITENS 6.1.4.1. A 6.1.4.2.8. DO EDITAL E ITENS 5.1. A 5.2.8. DO TERMO DE REFERÊNCIA - devem ser comprovados *na sessão de Pregão*, a saber:

6.1.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia – CREA, de no mínimo 01 (um) responsável técnico com formação em engenharia elétrica e/ou telecomunicações, com comprovação de vínculo profissional.

6.1.4.2. a) Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por órgão(s) da Administração Pública ou entidade(s) particular(es), de que tenha desempenhado atividade similar compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, de complexidade igual ou superior, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observando como parcelas de maior relevância técnica o que segue:

6.1.4.2.1. Execução de pontos de rede metálico Categoria 6;

6.1.4.2.2. Instalação de câmeras de monitoramento;

6.1.4.2.3. Instalação de solução de sensores e alarmes integrado a solução de monitoramento;

6.1.4.2.4. Instalação de Servidor e Storage para solução proposta de monitoramento;

6.1.4.2.5. Instalação de infraestrutura de redes através de eletrodutos e eletrocalhas;

6.1.4.2.6. Serviço de suporte técnico através de central de atendimento NOC;

6.1.4.2.7. Instalação de dispositivos de entrada e saída por código e/ou biométrica;

6.1.4.2.8. Instalação de portal detector de metal.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter de forma legível a identificação da pessoa jurídica emitente com o seu CNPJ, seu endereço completo, bem como o nome e cargo do signatário.

E TAMBÉM *NA SESSÃO DO PREGÃO* OS ITENS 5.5. A 5.5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SE REFEREM AOS ITENS 11.3.4. A 11.3.5. DO EDITAL:

11.3.4. A adjudicatária deverá demonstrar possuir, em seu quadro de pessoal, **na data da licitação,** os profissionais abaixo relacionados. A comprovação do vínculo profissional se dará através de declaração formal, assinada pela adjudicatária.

11.3.4.1. Engenheiro detentor de acervo técnico por execução de obra ou serviço semelhante ao licitado. O profissional será responsável por conduzir as instalações e deverá apresentar registro no CREA ou CFT/CRTS como responsável técnico da Contratada;

11.3.4.2. Gestor ou analista de TI com certificação ITIL, com formação de nível superior na área de TI ou Engenharia. O profissional será responsável por gerenciar as atividades de manutenção e gestão do contrato através do NOC Network Operation Center/Central de atendimento especializada da Contratada;

11.3.4.3. As funções relacionadas acima poderão ser incorporadas e executadas pelo mesmo profissional, desde que o mesmo possua as certificações e qualificações exigidas.

11.3.5. A comprovação do vínculo desses profissionais com a CONTRATADA deverá ser feita, respeitando a Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OS COMPROVANTES SEGUINTES - VIDE ITEM 5.3. A 5.4. DO TERMO DE REFERÊNCIA E 11.3. A 11.3.3. DO EDITAL - SERÃO ENTREGUES, *PREVIAMENTE À ASSINATURA DO CONTRATO*:

5.3. A proponente deverá apresentar Certificado de Curso de CFTV de no mínimo 02 (profissionais), comprovado através da apresentação de cópia autenticada;

5.4. Indicação de no mínimo 01 (dois) técnicos com Certificado de Curso de Cabeamento Estruturado, baseado na norma ANSI/TIA/EIA 568 A/ANSI/TIA/EIA 568B/NBR 14565 e ANSI/TIA/EIA 569A.

Santo André (SP), 26 de dezembro de 2.022.

Ana Maria Nunes Tosello
Pregoeira
(Em Substituição)